



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 1/2025 - CPG (11.01.06.62)**

**Nº do Protocolo: 23006.002686/2025-85**

**Santo André-SP, 06 de Fevereiro de 2025**

***(Assinado digitalmente em 06/02/2025 12:37 )***

**CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROPG (11.01.06)*

*Matrícula: 1676326*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/02/2025** e o código de verificação: **b702b1a8ce**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

*Edital de Eleições para Representantes Discentes e Técnico-Administrativos da Comissão de Pós-Graduação em 2025.*

A Comissão de Pós-graduação - CPG torna público o processo de eleições para representantes discentes e técnico-administrativos (TAs), conforme disposições do Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFABC, aprovado pela resolução CONSEPE nº233, de 20 de setembro de 2019, divulgada no boletim de serviço da UFABC nº 879, de 24 de setembro de 2019.

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL**

- 1.1.** A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelo servidor docente João Paulo Gois (presidente), pela servidora técnico-administrativa Tálita Roberta D'Arruda e pela discente Melina Macedo de Souza.
- 1.2.** Em consideração ao artigo 3º do Regimento da Pós-Graduação, serão eleitos pelos seus pares três representantes do corpo discente de pós-graduação *stricto sensu*, para o mandato de um ano.
- 1.3.** São elegíveis todos os discentes matriculados como alunos regulares nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFABC. Serão empossados aqueles que obtiverem o maior número de votos válidos (independentemente do número de brancos e nulos).
- 1.4.** Em consideração ao artigo 3º do Regimento da Pós-Graduação, serão eleitos pelos seus pares três representantes técnico-administrativos, sendo pelo menos um lotado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, para o mandato de dois anos.
- 1.5.** São elegíveis todos os servidores técnico-administrativos do quadro da UFABC. Serão empossados dois representantes de qualquer setor da UFABC que obtiverem o maior número de votos válidos (independente no número de brancos e nulos) e um representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC que obtiver o maior número de votos válidos (independentemente do número de brancos e nulos).
- 1.6.** Na ficha de inscrição deverá constar o nome do titular e de seu suplente.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1.** A ficha de inscrição deverá ser enviada para o e-mail [gabinete.propg@ufabc.edu.br](mailto:gabinete.propg@ufabc.edu.br).
- 2.2.** Não serão aceitas inscrições cuja ficha estiver preenchida de forma incorreta, nem aquelas que forem enviadas fora do prazo estabelecido pelo presente edital.
- 2.3.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas no sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
- 2.4.** Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o e-mail [gabinete.propg@ufabc.edu.br](mailto:gabinete.propg@ufabc.edu.br) no prazo de 01 (um) dia, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

### 3. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 3.1.** Os candidatos poderão usar qualquer meio de divulgação virtual, desde que estejam em acordo com as normas expressas neste edital.

### 4. DAS ELEIÇÕES

- 4.1.** O processo eleitoral será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Evento</b>	<b>Data e Horário</b>
Período de inscrições	De 07 de fevereiro a 07 de março de 2025
Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos	10 de março de 2025
Prazo para Recursos	11 de março de 2025
Homologação das inscrições	12 de março de 2025
Campanha eleitoral	13 a 18 de março de 2025
Eleições	19 de março de 2025
Apuração dos votos e divulgação dos resultados	20 de março de 2025
Prazo para recursos	21 de março de 2025
Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral	24 de março de 2025

- 4.2.** Para a eleição de representantes discentes, poderão votar apenas alunos regulares da pós-graduação *stricto sensu* da UFABC.
- 4.3.** A votação será realizada por meio de urna eletrônica, sendo o voto secreto, pessoal e intransferível.
- 4.4.** Cada eleitor receberá o link para acesso à urna em seu correio eletrônico institucional e poderá votar em até 3 (três) candidatos com seus respectivos suplentes.

**4.5.** Os eleitores poderão acessar a urna eletrônica de qualquer lugar, utilizando o seu login e senha padrão. O sistema utilizado será dentro do SIG, módulo SIGEleições, disponível no link: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/>

**4.6.** Havendo apenas 3 (três) candidatos inscritos para cada modalidade de representação, estarão os mesmos automaticamente eleitos, não havendo necessidade de realizar a votação.

## **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.**

**5.1.** A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica pelo próprio sistema de eleições. O relatório eletrônico de apuração dos votos será disponibilizado no dia 20 de março de 2025, a partir das 10 horas.

**5.2.** A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá também em 20 de março de 2025, no sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação – (<http://propg.ufabc.edu.br/>).

**5.3.** Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que encaminhados ao e-mail gabinete.propg@ufabc.edu.br no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

**5.4.** Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar o resultado final das eleições ao Pró-Reitor de Pós-Graduação, que providenciará a publicação no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

**5.5.** Havendo empate na contabilização dos votos dos representantes discentes, será eleito aquele em que o representante titular estiver a mais tempo matriculado em curso de pós-graduação; persistindo o empate, será eleito aquele que tiver maior idade.

**5.6.** Havendo empate na contabilização dos votos dos representantes técnico-administrativos, será eleito aquele em que o representante titular estiver a mais tempo na UFABC; persistindo o empate, será eleito aquele que tiver maior idade.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

**6.2.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

**6.3.** O presente Edital passa a ser válido no dia de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

## ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

À Comissão Eleitoral,

Nós, \_\_\_\_\_, R. A. nº \_\_\_\_\_  
regularmente matriculado(a) no programa de pós-graduação  
em \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, R. A. nº \_\_\_\_\_ regularmente matriculado (a) no programa de pós-  
graduação em \_\_\_\_\_ solicitamos nossa inscrição  
para **representante discente**, titular e suplente, na Comissão de Pós-Graduação - CPG.

Estamos cientes dos termos do **Edital de Eleições 2025**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Contatos:

Titular: celular: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Suplente: celular: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato suplente

## ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA COMISSÃO DE  
PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

À Comissão Eleitoral,

Nós, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ lotado  
(a) no setor \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, SIAPE  
nº \_\_\_\_\_ lotado(a) no setor \_\_\_\_\_ solicitamos nossa  
inscrição para **representante técnico-administrativo**, titular e suplente, na Comissão de Pós-  
Graduação - CPG.

Estamos cientes dos termos do **Edital de Eleições 2025**, que regulamenta o presente processo  
eleitoral.

Contatos:

Titular: celular: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Suplente: celular: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato suplente